

Ilustríssimo Sr. Presidente, da Comissão de Julgamento da Associação Pro-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP

ATO CONVOCATÓRIO Nº 14/2022

HIDROBR CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.368.145/0001-78, com sede na Av. Brasil, nº 888 – Salas 1401 a 1408, Santa Efigênia – B. Hte/MG, vem, em tempo hábil, a presença de Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** nos termos do item 10.1 do edital em referência e da Lei Federal nº 10.881, de 09 de junho de 2004; Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019., contra a r. decisão que declarou a **HIDROBR CONSULTORIA INABILITADA** deste procedimento licitatório, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Consoante se depreende do item 7.1.11 e 10 do edital em referência, declarado o resultado da habilitação ou da análise dos preços, qualquer participante poderá recorrer, no prazo de até 3 (três) dias úteis da decisão da Comissão Julgadora.

No presente caso, considerando o resultado do julgamento, ora combatido, o prazo de 03 dias úteis possui termo final projetado para o dia **22.11.2022**.

Tempestivas, portanto, as presentes razões.

II – DOS FATOS

A ora recorrente, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, na modalidade Coleta de Preços, do tipo Menor Preço, adquiriu o edital em epígrafe, verificando todas as condições e providenciando os documentos necessários para sua participação no certame.

Conforme se extrai do item 2.1 do instrumento convocatório e Termo de Referência que o integra, o objeto da licitação consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de sistema de esgotamento sanitário.

Após aberta a sessão pública, tendo ocorrido o recebimento dos envelopes, passou-se à abertura e análise dos envelopes dos documentos de Habilitação, ocasião onde foi lavrada a INABILITAÇÃO da recorrente, motivo pelo qual essa comissão entende que; ***não foi possível identificar, no atestado encaminhado, atividades relacionadas à elaboração/execução de projeto básico e projeto executivo de sistemas públicos de esgotamento sanitário Item 5.7.2.***

Pois bem, desde já, externa a Recorrente que nutre sincero respeito pela análise que culminou na conclusão supra. Contudo, ousa dela discordar, por entender que, desta feita, não houve o costumeiro acerto, como passa a expor.

**Av. Brasil, nº 888 – Sala 1401 a 1408
Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG
(31) 3504-2733 / hidrobr@hidrobr.com**



III – DO MÉRITO

III.1 – DO ATESTADO ENCAMINHADO NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR ATIVIDADES RELACIONADAS À ELABORAÇÃO/EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Conforme se extrai da ata da sessão de julgamento, a razão da inabilitação da HIDROBR volta-se à suposta irregularidade na comprovação de atestado pertinente ao objeto a ser contratado.

Os produtos que deverão ser entregues pela empresa contratada são: Produto 1 – Estudos topográficos; Produto 2 – Estudo de concepção; Produto 3 – Projeto Básico; Produto 4 – Estudos geotécnicos; Produto 5 – Estudos ambientais; e Produto 6 – Projeto Executivo, de sistemas públicos de esgotamento sanitário.

Pela definição, sistema de esgotamento sanitário (SES) é um conjunto de obras e instalações destinadas a realizar o afastamento, o transporte, o tratamento e a destinação final dos esgotos (gerados nas atividades do dia a dia da população), de forma adequada do ponto de vista sanitário e ambiental.

Nesse sentido a empresa HIDROBR apresentou a certidão de acervo técnico 14202000000321, que tem como objeto “ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA BACIA DO CÓRREGO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE PASSOS/MG”, que teve como contratante o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS-MG.

Dentro do objeto do contrato é possível verificar diversas atividades relacionadas à elaboração/execução de projeto básico e projeto executivo de sistemas públicos de esgotamento sanitário, conforme segue abaixo;



OBJETO DO CONTRATO

O trabalho consistiu na elaboração do Projeto Básico e Executivo da Elevatória de Esgoto para a Bacia do Córrego São Domingos no Município de Passos-MG, perfazendo uma área total de implantação de aproximadamente 3,0 hectares, contendo os seguintes elementos:

- Estudo de concepção de alocação das unidades da Estação Elevatória de Esgoto Final e da Unidade de Tratamento Preliminar, que atenderão uma ETE que será instalada futuramente na área do projeto;
- Coordenação e especificação do Levantamento Topográfico;
- Coordenação e especificação de Sondagem Geotécnica;
- Projeto de Hidromecânico da Estação Elevatória de Esgoto Bruto, incluindo:
 - Gradeamento manual e mecanizado para vazão máxima de 105,00 L/s;
 - Sistema de bombeamento com vazão de operação de 113,00 L/s, altura manométrica máxima de 17,72m e potência instalada de 40 CV;
- Projeto Hidráulico da unidade de Tratamento Preliminar, incluindo:
 - Desarenador – dimensões: 1,20 m x 6,00 m x 0,50 m (largura x comprimento x altura depósito);
 - Medidor do tipo Parshall de 9" (nove polegadas), com sensor de nível ultrassônico;
- Projeto das interligações das unidades projetadas com o Interceptor Existente:
 - Interceptor: Tubo FoFo, DN 500 – 200,00 m;
 - Linha de Recalque: Tubo FoFo, DN 300 – 100,00 m;
- População de horizonte de projeto (fim de plano) do município: 30.164 habitantes;
- Vazão máxima total de final de plano $Q = 105,00$ L/s;
- Projeto executivo estrutural e de fundação das unidades projetadas em concreto armado, sendo:



21/05



- Estação Elevatória de Esgoto Bruto, enterrada, dimensões: 4,40 m x 14,93 m x 6,95 m (largura x comprimento x profundidade);
- Unidade de Tratamento Preliminar, elevado, dimensões: 5,40 m x 14,37 m x 7,20 m (largura x comprimento x altura total);
- Projeto executivo elétrico e de automação para funcionamento da Estação Elevatória de Esgoto Bruto, incluindo:
 - Locação dos Quadros Geral e de Comando de Baixa Tensão (QGBT e QCM), Painel de Dispositivos de Automação (PDA), Micro Controlador Lógico Programável e demais instrumentos necessários à obra elétrica;
 - Dimensionamento de disjuntores, cabos e equipamentos, necessários para atender a demanda de consumo elétrico, de forma a garantir o pleno funcionamento da Elevatória de Esgoto Bruto;
- Orçamentos dos elementos projetados, conforme base SINAPI;
- Especificação técnica de obra, materiais e equipamentos.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de desenvolvimento do trabalho ocorreu entre 09/10/2018 a 07/06/2019

EQUIPE

21/05

Cabe ressaltar que uma elevatória de esgoto é um equipamento que tem o objetivo de TRANSPORTE dos efluentes sanitários, através de moto bombas submersíveis, até a rede de coleta de esgoto ou até uma Estação de Tratamento de Esgoto, portanto o TRANSPORTE é uma etapa importante do sistema de esgotamento sanitário.

Portanto, não resta dúvida que o atestado apresentado abrange atividades relacionadas à elaboração/execução de projeto básico e executivo de sistemas públicos de esgotamento sanitário, trazendo o atestado ainda atividades IDENTICAS aos produtos que deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame.

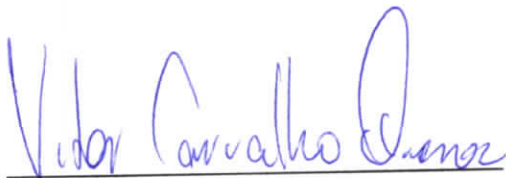
IV – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

O recebimento do presente Recurso Administrativo, para que se proceda à reforma da decisão aqui acatada a fim de que seja declarada a imediata habilitação da HIDROBR.

Nestes termos, PEDE DEFERIMENTO.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022.



VITOR CARVALHO QUEIROZ

SÓCIO-DIRETOR

ID. MG 12.030.848

HIDROBR CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 19.368.145/0001-78

Av. Brasil, nº 888 – Salas 1401 a 1408, Santa Efigênia – B. Hte./MG

Telefone: (31) 3504-2733 E-mail: hidrobr@hidrobr.com